LEI Nº 2.641, de 23 de maio de 2002.
Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado de **SEBASTIÃO CORRÊA SAMPAIO**, a rua localizada na Vila Blumer, paralela à rua Lourenço Leme (lado direito), iniciando no final da rua Júlio Prestes até a avenida Joaquim Lopes Aguilla.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de maio de 2002

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal